



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE GUAPORÉ
GABINETE DO PREFEITO

1

PROCESSO Nº 738/2022

PREGÃO PRESENCIAL Nº 117/2022

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 98/2022

Aos vinte e um dias do mês de julho do ano de 2022, no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Guaporé/RS, localizado na Av. Silvio Sanson, 1135, no Município de Guaporé-RS, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 87.862.397/0001-09, neste ato representado por seu **Prefeito Municipal VALDIR CARLOS FABRIS**, e a empresa detentora **LUFERMAQ EQUIPAMENTOS RODOVIARIOS LTDA**, CNPJ nº 93.685.709/0001-59, endereço Avenida Central, nº 151, RS 129, Distrito Industrial, na cidade de Guaporé/RS, CEP: 99.200-000, telefone (54) 3443-2047, e-mail: lufermaq@lufermaq.com.br; representada pelo Senhor **Anderson Gheller**; consoante disposições contidas na Lei Federal 10.520/02, com aplicação subsidiária da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações e nos Decretos Municipais nº 3439/2003 de 01.08.2003, 4314/2009, de 31.12.2009, 4761/2012, de 06.02.2012, 5616/2017 de 20.01.2017 e 5699/2017 de 06.07.2017 e suas alterações, com amparo no Decreto Municipal nº 5008, de 12 de agosto de 2013, e em face da classificação das propostas apresentadas no **Pregão Presencial nº 117/2022**, no sistema de Registro de Preços, homologado em 14 de julho de 2022, resolve REGISTRAR OS PREÇOS para futura **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA MANUTENÇÃO DAS VIATURAS PERTENCENTES ÀS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE AGRICULTURA E OBRAS E VIAÇÃO**, especificados em tabela anexa, que fica fazendo parte integrante desta Ata, consoante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO E PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA

1.1. A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços para eventual **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA MANUTENÇÃO DAS VIATURAS PERTENCENTES ÀS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE AGRICULTURA E OBRAS E VIAÇÃO**.

1.2. A existência de preços registrados não obriga este Município a contratar, sendo facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, assegurado ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

1.3. O prazo de vigência da presente Ata é de 12 (doze) meses a contar da data da sua emissão.

CLÁUSULA SEGUNDA: DOS PRAZOS E DA ENTREGA



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE GUAPORÉ
GABINETE DO PREFEITO

2

2.1. Sempre que julgar necessário, o Município solicitará, durante a vigência da respectiva Ata de Registro de Preços, o fornecimento dos produtos registrados, na quantidade que for preciso, mediante a expedição de instrumento contratual ou Autorização de Fornecimento.

2.2. A Secretaria Municipal requisitante do Registro de Preços solicitará ao Departamento de Compras a aquisição dos produtos, contendo descrição, quantidade, unidade, forma de execução e local para a entrega.

2.3. O Contrato e suas solicitações, ou as Autorizações de Fornecimento, serão enviados via fac-símile/e-mail ao fornecedor, o qual deverá confirmar o recebimento no prazo de 01 (um) dia. Caso a empresa não possua aparelho de fac-símile/e-mail, os documentos deverão ser retirados no Setor de Compras, situado na Av. Silvio Sanson, 1135, Centro, Guaporé/RS, no prazo de 01 (um) dia, contado a partir da comunicação. As vias do contrato original serão enviadas também por correio, as quais deverão ser assinadas pela empresa e após remetidas para o Município de Guaporé/RS.

2.4. O prazo para confirmação do recebimento ou para retirada dos documentos de autorização poderá ser prorrogado por uma vez, por igual período, quando solicitado pela empresa adjudicatária durante seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado, aceito pelo Município.

2.5. A não confirmação do recebimento ou a não retirada dos referidos documentos no prazo previsto, bem como a constatação da situação irregular da empresa adjudicatária quanto às contribuições previdenciárias (INSS), aos tributos e contribuições Federais e ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS) por ocasião do empenho da despesa, implicará aplicação de multa de 1% (um por cento) sobre o valor da contratação, sem prejuízo de outras penalidades cabíveis.

2.6. O material solicitado deverá ser entregue no **prazo máximo de 06 (seis) horas**, na Secretaria Municipal de Obras e Viação, livre de frete e descarga.

2.6.1. Os materiais deverão ser inteiramente novos, sem terem passado por qualquer processo de reciclagem, recondiçãoamento ou manufatura.

2.6.2. O material entregue deverá ser oriundo de linha de montagem/genuíno, com **garantia mínima** de 03 (três) meses após a instalação no veículo.

2.7. O objeto será recebido definitivamente, após a verificação dos produtos e a consequente aceitação pelo responsável.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE GUAPORÉ
GABINETE DO PREFEITO

3

2.8. O Município poderá exigir da empresa contratada análises periódicas de qualidade dos produtos, que serão realizadas em local de livre escolha do Município, correndo as despesas por conta da empresa contratada. Quando constatado que o produto não atende as características mínimas de qualidade legalmente exigíveis poderá o município rescindir a contratação sem prejuízo das penalidades previstas.

2.9. A Administração rejeitará o fornecimento em desacordo com as especificações constantes deste Edital.

CLÁUSULA TERCEIRA: DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO E PAGAMENTO

3.1. Quando da entrega, o Município verificará a conformidade dos produtos com as especificações do edital e desta Ata de Registro de Preços.

3.1.1 A fiscalização será efetuada pelo(a) Secretário(a) correspondente (Titular da pasta) ou pessoa por ele(a) designada, nos termos dos §§ 1º e 2º do art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93.

3.2. Após a verificação, e conseqüente aprovação, será dado recebimento em definitivo.

3.3. A Detentora fica obrigada a atender todas as contratações efetuadas durante a vigência da Ata de Registro de Preços.

3.4. Na hipótese de negar-se a detentora a receber a(s) Autorização(ões) de Fornecimento/Solicitação(ões), esta(s) será(ão) enviada(s) pelo correio, registrada(s), considerando-se como efetivamente recebida(s), na data do registro, para todos os efeitos legais.

3.5. Nos preços unitários ora registrados já estão inclusas todas as despesas diretas e indiretas, bem como os impostos incidentes, ficando certo de que ao Município nenhum outro ônus caberá além do pagamento do preço constante na Tabela Anexa que faz parte integrante dessa Ata.

3.6. Havendo erro na nota fiscal ou nota fiscal/fatura ou outra circunstância impeditiva, o recebimento ficará suspenso, até que a empresa tome as medidas saneadoras necessárias.

3.7. Eventual atraso nos pagamentos não isentará em qualquer hipótese a detentora da presente Ata do cumprimento das responsabilidades avençadas, nem impedirá a aceitação



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE GUAPORÉ
GABINETE DO PREFEITO

4

de novos pedidos.

3.8. O pagamento dos produtos será efetivado à vista, após a entrega, mediante apresentação de Notas Fiscais e documentação necessária para liquidação da despesa. Ocorrendo atraso no pagamento, os valores serão corrigidos monetariamente pelo IGPM/FGV do período ou outro índice que vier a substituí-lo, e a Administração compensará a contratada com juros de 0,2% ao mês, *pro rata*.

3.9. O pagamento dar-se-á por meio de ordem bancária, na seguinte conta corrente indicada pela empresa adjudicatária na proposta comercial: **Banco Sicredi; Agência 0136; Conta 05534-4**; ou mediante a emissão de qualquer modalidade de ordem bancária, desde que a empresa adjudicatária efetue a cobrança de forma a permitir o cumprimento das exigências legais, principalmente no que se refere às retenções tributárias.

3.10. Os preços que vierem a constar nas futuras contratações não poderão sofrer alteração ou reajustamento. As futuras contratações seguem as disposições da Lei 8.666/93.

3.11. O preço do valor registrado não sofrerá qualquer tipo de correção ou reajuste durante a vigência da presente Ata.

3.12. O beneficiário do registro de preços, em função da dinâmica do mercado, poderá solicitar o reequilíbrio econômico dos preços vigentes através de solicitação formal, desde que acompanhado de documentos que comprovem a procedência do pedido. Até a decisão final da Administração, a qual deverá ser prolatada em até 30 (trinta) dias a contar da entrega completa da documentação comprobatória, o fornecimento do produto, quando solicitado pela Administração, deverá ocorrer normalmente, pelo preço registrado em vigor.

3.13. A atualização não poderá ultrapassar o preço praticado no mercado e deverá manter a diferença percentual apurada entre o preço originalmente constante da proposta e o preço de mercado vigente à época.

3.14. O Município, quando ocorrer, poderá, na vigência do registro, solicitar a redução dos preços registrados, garantindo a prévia defesa do beneficiário do registro, em conformidade com os parâmetros de pesquisa de mercado realizada ou quando alterações conjunturais provocarem a redução dos preços praticados no mercado nacional e/ou internacional, sendo que o novo preço fixado será válido a partir da publicação.

CLÁUSULA QUARTA: DAS PENALIDADES



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE GUAPORÉ
GABINETE DO PREFEITO

5

4.1. Os casos de inexecução contratual, erro de execução, execução imperfeita, atraso injustificado e inadimplemento contratual, sujeitará a Detentora às penalidades previstas no Art. 87 da Lei 8.666/93, das quais se destacam:

- a) **Advertência:** executar o contrato ou as obrigações com irregularidades passíveis de correção durante a execução e sem prejuízo ao resultado;
- b) **Multa de 4%** sobre o valor total do Contrato/Termo de Autorização por hora de atraso injustificada na execução ou nas obrigações contratuais, até o limite de 01 (uma) hora, após será considerado como inexecução contratual;
- c) **Suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração** pelo prazo de até 01 (um) ano e **multa de 10%** sobre o valor estimado da contratação: deixar de manter a proposta (recusa injustificada para contratar);
- d) **Suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração** pelo prazo de até 01 (um) ano e **multa de 10%** sobre o valor total do Contrato/Termo de Autorização: inexecução parcial do contrato ou das obrigações;
- e) **Suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração** pelo prazo de até 02 (dois) anos e **multa de 15%** sobre valor total do Contrato/Termo de Autorização: inexecução total do contrato ou das obrigações;
- f) **Declaração de inidoneidade cumulada com a suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração Pública** pelo prazo de 05 (cinco) anos e **multa de 15%** sobre o valor total do Contrato: causar prejuízo material resultante diretamente de execução contratual ou das obrigações, praticar ato ilícito visando frustrar ou fraudar a execução do contrato.

4.2. As penalidades e as multas são independentes entre si e poderão ser aplicadas isoladas ou cumulativamente.

4.3. As multas serão calculadas sobre o valor total da Contratação.

4.4. As penalidades serão registradas no cadastro do contratado, quando for o caso.

4.5. Nenhum pagamento será efetuado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que for imposta ao fornecedor em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

4.6. Os valores das multas aplicadas previstas nos subitens acima poderão ser descontados dos pagamentos devidos pela Administração.

4.7. Da aplicação das penas definidas nas alíneas "a", "b", "c", "d" e "e" do Item 4.1, caberá recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da intimação.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE GUAPORÉ
GABINETE DO PREFEITO

6

4.8. O recurso ou o pedido de reconsideração será dirigido à Autoridade Superior Competente da unidade requisitante, que decidirá o recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis e o pedido de reconsideração, no prazo de 10 (dez) dias úteis.

4.9. A inexecução total ou parcial do Contrato ensejará na sua rescisão, com as consequências contratuais e as previstas em Lei, cujos motivos para a referida rescisão são os previstos no Art. 78 da Lei 8.666/93.

4.10. O **CONTRATANTE** poderá rescindir o contrato, independentemente de qualquer procedimento Judicial, observada a Legislação vigente, nos seguintes casos:

- a) por infração a qualquer de suas cláusulas;
- b) pedido de recuperação judicial e extrajudicial, falência ou dissolução da Contratada;
- c) em caso de transferência das obrigações assumidas sem prévia e expressa autorização do Município;
- d) por comprovada deficiência no atendimento do objeto contratado;
- e) mais de 2 (duas) advertências.

4.11. O **CONTRATANTE** poderá, ainda, declarar rescindido o contrato por conveniência administrativa ou interesse público, conforme disposto no artigo 79 da Lei 8.666/93 e suas alterações.

4.12. DA EXTENSÃO DAS PENALIDADES:

4.12.1. A sanção de suspensão de participar em licitação e contratar com a Administração Pública também poderá ser aplicada àqueles que:

- a) Retardarem a execução do Pregão;
- b) Demonstrarem não possuir idoneidade para contratar com a Administração;
- c) Fizerem declaração falsa ou cometerem fraude fiscal.

4.13. É cabível, ainda, a aplicação das demais sanções estabelecidas no Capítulo IV da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA QUINTA: DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

5.1. A Ata de Registro de Preços poderá ser suspensa ou cancelada de pleno direito, facultada a defesa do interessado, no prazo de cinco dias úteis, nos seguintes casos:



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE GUAPORÉ
GABINETE DO PREFEITO

7

I – Pela Administração, quando:

- a) o fornecedor não cumprir as exigências do instrumento convocatório que der origem ao registro de preços;
- b) o fornecedor não formalizar contrato decorrente do registro de preços ou não tenha retirado o instrumento equivalente no prazo estabelecido, se a administração não aceitar sua justificativa;
- c) o fornecedor der causa à rescisão administrativa de contrato decorrente do registro de preços;
- d) em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial do contrato decorrente do registro de preços;
- e) os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados pelo mercado;
- f) por razões de interesse público, devidamente fundamentados.

II – Pelo fornecedor, quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências do instrumento convocatório que deu origem ao registro de preços.

5.2. A comunicação do cancelamento ou da suspensão do preço registrado, nos casos previstos no inciso I deste artigo, será feita pessoalmente ou por correspondência postal com aviso de recebimento, juntando-se comprovante nos autos do processo que deu origem ao registro de preços.

5.3. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o lugar do fornecedor, a comunicação será feita por publicação na Imprensa Oficial do Município, considerando-se cancelado ou suspenso o preço registrado a partir da publicação.

5.4. A solicitação do fornecedor para cancelamento de preço registrado somente o eximirá da obrigação de contratar com a administração se apresentada com antecedência de 90 (noventa) dias da data da convocação para firmar contrato de fornecimento ou de prestação de serviços pelos preços registrados, facultada à administração a aplicação das penalidades previstas no instrumento convocatório, caso não aceitas as razões do pedido.

CLÁUSULA SEXTA: DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

6.1. As despesas decorrentes desta Ata de Registro correrão por conta das dotações orçamentárias autorizadas pela Secretaria Municipal da Fazenda, conforme orçamento municipal vigente, no momento da contratação.

CLÁUSULA SÉTIMA: DAS DISPOSIÇÕES FINAIS



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE GUAPORÉ
GABINETE DO PREFEITO

8

7.1. A detentora da Ata de Registro de Preços deverá comunicar ao Município de Guaporé/RS toda e qualquer alteração nos dados cadastrais, para fins de atualização.

7.2. As detentoras têm pleno conhecimento de todas as disposições desta Ata, não podendo invocar nenhum desconhecimento como impeditivo do cumprimento de sua proposta ou de perfeito cumprimento da Ata.

7.3. Os preços serão registrados no Setor de Compras, que poderá requisitar, quando necessário, a celebração das contratações decorrentes, mediante a solicitação formal junto à Secretaria de Administração pelo Secretário Municipal da unidade requisitante, durante o período da sua vigência e nas condições dessa Ata de Registro de Preços, sendo que as contratações serão efetuadas após manifestação favorável da Secretaria Municipal da Fazenda, com a indicação da dotação orçamentária.

7.4. Fica a detentora desta Ata obrigada a manter, durante toda a execução, compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, e manutenção de todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, conforme art. 55, Inciso XIII da lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários no quantitativo do objeto contratado, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor contratado, conforme dispositivos do artigo 65 da Lei nº 8.666/93.

7.5. A existência de preços registrados não obriga a Administração a adquirir os produtos/serviços referentes ao registro de preços, não surtindo ao beneficiário do preço indenização de qualquer espécie. Fica facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação pertinente às licitações e ao sistema de registro de preços, assegurando-se ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições, de acordo com a Lei 8.666/93 e o Decreto Municipal nº 5008/2013.

7.6. Na hipótese do fornecedor primeiro classificado ter seu registro cancelado, poderão ser convocados os fornecedores remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, independentemente da cominação prevista no art. 81 da Lei 8.666/93 posteriores alterações.

7.7. Observados os critérios e condições estabelecidos na presente Ata de Registro, a Administração poderá comprar de mais de um fornecedor registrado, segundo a ordem de classificação, desde que as razões de interesse público justifiquem, e que o primeiro classificado não possua capacidade de fornecimento compatível com o solicitado pela Administração, observadas as condições do Edital e o Preço Registrado.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE GUAPORÉ
GABINETE DO PREFEITO

9

7.8. O Município não aceitará, sob nenhum pretexto, a transferência de responsabilidade do **BENEFICIÁRIO DO PREÇO REGISTRADO/CONTRATADO** para outras entidades, sejam técnicas ou quaisquer outras.

7.9. O Registro de Preços poderá ser cancelado ou suspenso pela Administração, por interesse público ou por fatos supervenientes que vierem a ocorrer a qualquer momento, desde que amplamente justificado, sem que caibam quaisquer direito ou indenização.

7.10. Fica eleito o Foro do Município de Guaporé/RS, para dirimir quaisquer questões oriundas da presente Ata de Registro de Preços.

7.11. E, por estarem justas e contratadas, assinam as partes o presente instrumento, em 05 (cinco) vias de igual teor, obrigando-se por si e sucessores para que surta todos os efeitos de direito, o que dão por bom, firme e valioso.

Município de Guaporé/RS, 21 de julho de 2022.

VALDIR CARLOS FABRIS
Prefeito Municipal

DANIEL ZORZI
Assessor Jurídico
OAB/RS N° 60.518

LUFERMAQ EQUIPAMENTOS RODOVIARIOS LTDA
Representante da empresa

ÓRGÃO GESTOR:

FABIANO PILOT
Membro

CÁSSIO B. COVER
Membro

LUIS FERNANDO PANDOLFO
Membro



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE GUAPORÉ
GABINETE DO PREFEITO

10

PROCESSO Nº 738/2022

PREGÃO PRESENCIAL Nº 117/2022

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 98/2022

ANEXO I

Item	Un.	Código	Quant.	DESCRIÇÃO	Marca	Valor Unitário (R\$)
LOTE 01: VIATURA Nº 93 – TRATOR INDUSTRIAL COM CARREGADEIRA						
01	UN	32506	3	Bateria 105 Amp	Moura	550,00
02	UN	53248	5	Rolamento Alternador	Skf	94,50
03	UN	5837	5	Correia Ventilador	Godyear	125,50
04	UN	15626	5	Esticador Correia	Cummins	940,00
05	UN	1394	3	Bomba D' Água	Indisa	1.270,00
06	UN	40122	3	Bomba Combustível	Indisa	498,00
07	UN	33404	25	Dentes	Metisa	488,00
08	UN	53256	50	Parafuso Com Porca Para Dentes	Fey	15,40
09	UN	8480	5	Disco De Freio	Unitec	428,00
10	UN	53257	5	Placa De Freio	Unitec	495,00



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE GUAPORÉ
GABINETE DO PREFEITO

11

11	UN	53258	5	Vedações De Freio	Agel	610,00
12	UN	53259	50	Eletrodo 48.04 4,00mm	Gmw	6,00
13	KG	7869	100	Chapa De Ferro	Gerdau	20,00
14	KG	2016	200	Chapa De Aço	Gerdau	25,00
15	M	59843	30	Mangueira 1" Trama De Aço	Manuli	305,00
16	UN	59844	60	Capa Para Mang. 1"	Manuli	38,00
17	UN	59845	60	Conexão Para Mang. 1"	Manuli	88,00
18	M	59846	30	Mangueira 3/4 Trama De Aço	Manuli	268,00
19	UN	59847	60	Capa Para Mang. 3/4	Manuli	27,00
20	UN	59848	60	Conexão Para Mang. 3/4	Manuli	74,00
21	M	59849	30	Mangueira 5/8 Trama De Aço	Manuli	144,00
22	UN	59850	60	Capa Para Mang. 5/8	Manuli	14,00
23	UN	59851	60	Conexão Para Mang. 5/8	Manuli	56,00
24	UN	20711	5	Filtro De Ar Interno	Donaldson	296,50
25	UN	20710	5	Filtro De Ar Externo	Donalson	295,00
26	UN	53252	5	Filtro Da Transmissão 28.000	Donaldson	165,00
27	UN	40114	5	Filtro Combustível	Donaldson	64,50
28	UN	25257	5	Filtro De Óleo	Donaldson	116,00
29	UN	28947	10	Reparo Cilindro Levante	Agel	198,00
LOTE 02:						
VIATURA Nº 126 – RETROESCAVADEIRA CASE 580M						
01	UN	32506	3	Bateria 105 Amp	Moura	550,00
02	UN	40114	5	Filtro Combustível	Donadson	63,00
03	UN	25257	5	Filtro De Óleo	Donadson	98,00



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE GUAPORÉ
GABINETE DO PREFEITO

12

04	UN	42096	3	Filtro Transmissão	Donadson	348,00
05	UN	40122	3	Bomba Combustível	Indisa	374,00
06	UN	20711	10	Filtro De Ar Interno	Donadson	168,00
07	UN	20710	10	Filtro De Ar Externo	Donadson	252,00
08	UN	36957	5	Sapata Estabilizadora	Lufermaq	1.120,00
09	UN	59852	5	Tube Cilindro Estabilizador Lado Direito	Cts	1.180,00
10	UN	33395	5	Embolo Cilindro Estabilizador	Cts	399,00
11	UN	13408	5	Tampa Do Cilindro Estabilizador	Cts	396,00
12	UN	59853	5	Reparo Do Cilindro Estabilizador	Agel	185,00
13	UN	33397	5	Tube Cilindro Braço Profundidade	Cts	1.830,00
14	UN	33398	5	Tampa Cilindro Braço Profundidade	Cts	390,00
15	UN	33399	5	Reparo Cilindro Braço Profundidade	Agel	206,00
16	UN	53261	5	Braço Direção Completo	Della Rosa	560,00
17	UN	32689	5	Haste Cilindro Estabilizador	Cts	710,00
18	UN	59854	25	Reparo De Comando	Agel	210,00
19	UN	59855	60	Capa Para Mangueira 5/8	Manului	14,00
20	UN	59856	60	Conexão Para Mangueira 5/8	Manului	56,00
21	M	59849	30	Mangueira 5/8 Trama De Aço	Manului	144,00
22	UN	8480	20	Disco De Freio	Unitec	321,00
23	UN	53258	5	Vedações De Freio	Agel	698,00
24	UN	11387	10	Rolamento Cubo Dianteiro	Skf	245,00
25	UN	9990	10	Retentor Cubo Dianteiro	Sabo	245,00



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE GUAPORÉ
GABINETE DO PREFEITO

13

26	UN	53262	10	Rolamento Cubo Traseiro	Skf	128,00
27	UN	2315	10	Retentor Cubo Traseiro	Sabo	325,00
28	UN	33404	20	Dentes	Metisa	98,00
29	UN	53263	20	Unhas	Metisa	175,00
30	UN	53264	20	Suporte Unhas	Metisa	94,00
31	UN	53256	100	Parafuso Com Porca Para Dentes	Fey	88,00
32	UN	53265	50	Parafuso Com Porca Para Unhas	Fey	10,50
33	UN	53259	50	Eletrodo 48.04 4,00mm	Gmw	5,00
34	KG	7869	100	Chapa De Ferro	Gerdau	6,00
35	KG	2016	200	Chapa De Aço	Gerdau	25,00
36	UN	59857	5	Cabo Acelerador De Mão	Curti	394,00
37	UN	59859	5	Tampa Da Camisa	Cts	376,00
38	UN	59858	5	Cabo Acelerador De Pé	Curti	395,00
LOTE 03:						
VIATURA Nº 139 – PÁ CARREGADEIRA COMBAT 936H						
01	UN	32506	3	Bateria 105 Amp	Moura	550,00
02	UN	53266	5	Pastilha Do Freio Estacionário	Brunaci	168,00
03	UN	40114	10	Filtro Combustível	Donaldson	64,50
04	UN	25257	5	Filtro De Óleo	Donaldson	85,50
05	UN	33404	25	Dentes	Metisa	284,00
06	UN	53256	50	Parafuso Com Porca Para Dentes	Fey	12,50
07	UN	53259	50	Eletrodo 48.04 4,00mm	Gmw	6,00
08	KG	2016	100	Chapa De Aço	Gerdau	25,00
09	M	59843	30	Mangueira 1" Trama De Aço	Manuli	305,00



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE GUAPORÉ
GABINETE DO PREFEITO

14

10	UN	59844	60	Capa Para Mang. 1"	Manuli	38,00
11	UN	59845	60	Conexão Para Mang. 1"	Manuli	88,00
12	M	59846	30	Mangueira 3/4 Trama De Aço	Manuli	268,00
13	UN	59847	60	Capa Para Mang. 3/4	Manuli	27,00
14	UN	59848	60	Conexão Para Mang. 3/4	Manuli	74,00
15	M	59849	30	Mangueira 5/8 Trama De Aço	Manuli	144,00
16	UN	59850	60	Capa Para Mang. 5/8	Manuli	14,00
17	UN	59851	60	Conexão Para Mang. 5/8	Manuli	56,00
LOTE 04:						
VIATURA Nº 145 – MOTONIVELADORA XG 32201 2012/2012						
01	UN	32506	3	Bateria 105 Amp	Moura	550,00
02	UN	14926	5	Filtro De Ar Primário	Donaldson	312,00
03	UN	42782	5	Filtro De Ar Secundário	Donaldson	199,50
04	UN	40114	5	Filtro Combustível	Donaldson	122,00
05	UN	25257	5	Filtro De Óleo	Donaldson	94,00
06	UN	31887	10	Filtro Da Transmissão	Donaldson	425,00
07	UN	40122	5	Bomba Combustível	Indisa	290,00
08	UN	53269	10	Lamina	Metisa	1.325,00
09	UN	59860	10	Calço De Lamina	Ytp	15,00
10	UN	53271	50	Parafuso Com Porca Para Lamina	Fey	7,50
11	UN	59862	15	Tira De Desgaste Bronze	Italbronze	164,00
12	UN	59861	15	Calço Da Lamina	Ytp	16,00
13	UN	34755	15	Rolamento De Mancal	Skf	73,00
14	UN	12761	10	Lona De Freio	Brunaci	170,00



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE GUAPORÉ
GABINETE DO PREFEITO

15

15	UN	887	10	Cilindro De Roda	Genau	368,00
16	UN	59863	5	Braço De Direção	Della Rosa	425,00
17	UN	53275	10	Corrente Do Tandem	Hpw	1.950,00
18	UN	51804	5	Rolamento Do Eixo	Skf	1.320,00
19	UN	59956	10	Emenda Corrente	Hpw	85,00
20	UN	53279	10	Retentores Cubo Traseiro	Sabo	126,00
21	UN	53259	50	Eletrodo 48.04 4.00mm	Gmw	6,00
22	M	59843	30	Mangueira 1" Trama De Aço	Manuli	305,00
23	UN	59844	60	Capa Para Mang. 1"	Manuli	38,00
24	UN	59845	60	Conexão Para Mang. 1"	Manuli	88,00
25	M	59846	30	Mangueira 3/4 Trama De Aço	Manuli	268,00
26	UN	59847	60	Capa Para Mang. 3/4	Manuli	27,00
27	UN	59848	60	Conexão Para Mang. 3/4	Manuli	74,00
28	M	59849	30	Mangueira 5/8 Trama De Aço	Manuli	144,00
29	UN	59850	60	Capa Para Mang. 5/8	Manuli	14,00
30	UN	59851	60	Conexão Para Mang. 5/8	Manuli	56,00
31	KG	2016	200	Chapa De Aço	Gerdau	25,00
LOTE 05:						
VIATURA Nº 148 – RETROESCAVADEIRA RANDON RK406						
01	UN	32506	3	Bateria 105 Amp	Moura	550,00
02	UN	40114	5	Filtro Combustível	Donaldson	35,00
03	UN	25257	5	Filtro De Óleo	Donaldson	53,00
04	UN	1394	3	Bomba D' Água	Indisa	385,00
05	UN	40122	3	Bomba Combustível	Indisa	280,00



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE GUAPORÉ
GABINETE DO PREFEITO

16

06	UN	35274	3	Tube Dreno Óleo	Randon	410,00
07	UN	943	10	Cruzeta Cardan	Lng	65,00
08	UN	36957	5	Sapata Estabilizadora	Lufermaq	1.150,00
09	UN	59852	5	Tube Cilindro Estabilizador Lado Direito	Cts	1.180,00
10	UN	33395	5	Embolo Cilindro Estabilizador	Cts	370,00
11	UN	13408	5	Tampa Do Cilindro Estabilizador	Cts	398,00
12	UN	59853	5	Reparo Do Cilindro Estabilizador	Cts	185,00
13	UN	33397	5	Tube Cilindro Braço Profundidade	Cts	1.830,00
14	UN	33398	5	Tampa Cilindro Braço Profundidade	Cts	426,00
15	UN	33399	5	Reparo Cilindro Braço Profundidade	Agel	205,00
16	UN	59865	5	Braço Direção Completo	Della Rosa	560,00
17	UN	47388	5	Haste Cilindro Estabilizador	Cts	710,00
18	M	59846	30	Mangueira 3/4 Trama De Aço	Manuli	268,00
19	UN	59847	60	Capa Para Mang. 3/4	Manuli	27,00
20	UN	59848	60	Conexão Para Mang. 3/4	Manuli	74,00
21	KG	2016	200	Chapa De Aço	Gerdau	25,00
22	UN	59866	50	Dente 21900309	Metisa	110,00
23	UN	59867	5	Rolamento Bomba Água	Skf	285,00
24	UN	11387	10	Rolamento Cubo Dianteiro	Skf	221,00
25	UN	9990	10	Retentor Cubo Dianteiro	Sabo	64,50
26	UN	53262	10	Rolamento Cubo Traseiro	Skf	345,00
27	UN	2315	10	Retentor Cubo Traseiro	Sabo	146,00



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE GUAPORÉ
GABINETE DO PREFEITO

17

28	UN	20711	15	Filtro De Ar Interno	Donaldson	113,00
29	UN	20710	15	Filtro De Ar Externo	Donaldson	268,00
30	UN	42096	15	Filtro Transmissão	Donaldson	324,00
31	UN	53256	100	Parafuso Com Porca Para Dentes	Fey	7,50
32	UN	59868	10	Filtro Separador D Água 218002539	Donaldson	88,00
33	UN	53259	50	Eletrodo 48.04 4.00mm	Gmw	6,00
34	KG	7869	100	Chapa De Ferro	Gerdau	20,00
LOTE 06:						
VIATURA Nº 158 – MOTONIVELADORA CATEPILLAR 120K						
01	UN	32506	3	Bateria 105 Amp	Moura	550,00
02	UN	14926	5	Filtro De Ar Primario	Donaldson	320,00
03	UN	42782	5	Filtro De Ar Secundário	Donaldson	229,00
04	UN	40114	5	Filtro Combustível	Donaldson	342,00
05	UN	25257	5	Filtro De Óleo	Donaldson	149,00
06	UN	59869	10	Tira De Bronze 1781685	Italbronze	265,00
07	UN	59870	5	Filtro De Ar Da Cabine	Donaldson	310,00
08	UN	59871	5	Filtro De Combustível Com Sensor	Donaldson	389,00
09	UN	59872	5	Eixo Da Bomba D'agua	Cat	490,00
10	UN	42096	5	Filtro Transmissão	Donaldson	795,00
11	UN	1860	10	Lâmina 13 Furos	Metisa	1.500,00
12	UN	59873	10	Tira De Desgaste Baquelite	Ytp	73,00
13	UN	53271	50	Parafuso Com Porca Para Lamina	Fey	9,50
14	UN	59874	10	Filtro Hidraulico 1R0774	Donaldson	210,00
15	UN	59875	15	Suporte Ripper 21-5299	Ecoplan	410,00



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE GUAPORÉ
GABINETE DO PREFEITO

18

16	UN	59876	15	Gaxeta Do Pino Cela 5J8225	Agel	56,00
17	UN	59877	10	Rolamento Do Ventilador 4W1204	Skf	198,00
18	UN	59878	5	Retentor Do Ventilador 6V9748	Sabo	69,50
19	UN	59879	10	Corrente Do Tandem 54 Elos	Hpw	1.980,00
20	UN	53279	10	Retentores Cubo Traseiro	Sabo	206,00
21	UN	26468	200	Eletrodo 48.04 4.00mm	Gmw	6,00
22	KG	7869	200	Chapa De Ferro	Gerdau	20,00
23	M	59843	30	Mangueira 1" Trama De Aço	Manuli	305,00
24	UN	59844	60	Capa Para Mang. 1"	Manuli	38,00
25	UN	59845	60	Conexão Para Mang. 1"	Manuli	88,00
26	M	59846	30	Mangueira 3/4 Trama De Aço	Manuli	268,00
27	UN	59847	60	Capa Para Mang. 3/4	Manuli	27,00
28	UN	59848	60	Conexão Para Mang. 3/4	Manuli	74,00
29	M	59849	30	Mangueira 5/8 Trama De Aço	Manuli	144,00
30	UN	59850	60	Capa Para Mang. 5/8	Manuli	14,00
31	UN	59851	60	Conexão Para Mang. 5/8	Manuli	56,00
LOTE 07: VIATURA Nº 167 – ESCAVADEIRA HIDRÁULICA SDLG LG6210E 2014/2014						
01	UN	32506	3	Bateria 105 amp	Moura	550,00
02	UN	31887	5	Filtro da transmissão	Donaldson	456,00
03	UN	20711	5	Filtro de ar interno	Donaldson	388,00
04	UN	20710	5	Filtro de ar externo	Donaldson	226,00
05	UN	40114	5	Filtro combustível	Donaldson	69,80



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE GUAPORÉ
GABINETE DO PREFEITO

19

06	UN	25257	5	Filtro de óleo	Donaldson	75,60
07	UN	1394	5	Bomba d' água	Indisa	1.680,00
08	UN	40122	5	Bomba combustível	Indisa	2.420,00
09	UN	14591	5	Correia motor	Goodyear	245,00
10	UN	59880	5	Kit de reparo cilindro profundidade	Agel	635,00
11	UN	59881	5	Jogo de vedação do cilindro basc.	Agel	690,00
12	UN	59882	10	Suporte de aço 75243732	Metisa	183,00
13	UN	53263	25	Unhas	Metisa	210,00
14	UN	59883	25	Suporte de unhas	Metisa	330,00
15	UN	53282	25	Chaveta de unhas	Metisa	74,00
16	UN	53259	50	Eletrodo 48.04 4.00mm	Gmw	6,00
17	KG	7869	200	Chapa de ferro	Gerdau	20,00
18	M	59843	30	Mangueira 1" trama de aço	Manuli	305,00
19	UN	59844	60	Capa para mang. 1"	Manuli	38,00
20	UN	59845	60	Conexão para mang. 1"	Manuli	88,00
21	M	59846	30	Mangueira 3/4 trama de aço	Manuli	268,00
22	UN	59847	60	Capa para mang. 3/4	Manuli	27,00
23	UN	59848	60	Conexão para mang. 3/4	Manuli	74,00
24	M	59849	30	Mangueira 5/8 trama de aço	Manuli	144,00
25	UN	59850	60	Capa para mang. 5/8	Manuli	14,00
26	UN	59851	60	Conexão para mang. 5/8	Manuli	56,00
LOTE 08:						
VIATURA Nº 192 – MOTONIVELADORA CASE 845B 2018/2018						
01	UN	32506	3	Bateria 105 Amp	Moura	550,00



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE GUAPORÉ
GABINETE DO PREFEITO

20

02	UN	14926	5	Filtro De Ar Primário	Donaldson	460,00
03	UN	42782	5	Filtro De Ar Secundário	Donaldson	310,00
04	UN	40114	5	Filtro Combustível	Donaldson	145,00
05	UN	59884	5	Filtro De Óleo Motor	Donaldson	168,00
06	UN	42096	15	Filtro Transmissão	Donaldson	410,00
07	UN	1394	5	Bomba D' Água	Indisa	1.310,00
08	UN	40122	5	Bomba Combustível	Indisa	650,00
09	UN	1860	10	Lâmina 13 Furos	Metisa	1.500,00
10	UN	59885	10	Suporte De Aço 75243732	Cnh	225,00
11	UN	53271	130	Parafuso Com Porca Para Lamina	Fey	6,50
12	UN	59886	15	Sapata De Desgaste Do Giro	Cnh	145,00
13	UN	59887	15	Calço 75248666	Cnh	12,00
14	UN	59888	15	Calço 75248665	Cnh	6,00
15	UN	59889	10	Lona De Freio Estacionária 84252208	Brunaci	135,00
16	UN	59890	10	Junta Cabeçote 3283335	Cnh	590,00
17	UN	53275	4	Corrente Do Tandem	Hpw	1.280,00
18	UN	59891	10	Porca Eixo Roda 70060670	Cnh	94,00
19	UN	59892	5	Bucha Bronze 73130969	Italbronze	305,00
20	UN	53279	10	Retentores Cubo Traseiro	Sabó	230,00
21	UN	53259	50	Eletrodo 48.04 4.00mm	Gmw	6,00
22	UN	59893	10	Amortecedor Mola Gas Sustent. Capo	Cnh	970,00
23	UN	59894	10	Retentor Caixa Do Giro 73x95,2x12,7	Sabo	45,00
24	UN	59895	2	Coroa Giracirculo (Bronze) 73125509	CNH	1.980,00



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE GUAPORÉ
GABINETE DO PREFEITO

21

25	UN	59896	10	Suporte Aço Do Giro	PALMARES	72,00
26	UN	59897	10	Calço Do Giro 75248665	PALMARES	4,00
27	UN	59898	10	Chapa Desgaste Do Giro 75248807	PALMARES	38,50
28	UN	59899	10	Calço Do Giro 75248809	PALMARES	2,50
29	UN	59900	80	Parafuso Cab. Furada (Aço 10.9) 75250078	CNH	24,00
30	UN	59901	10	Trava Placas Desgaste Do Giro	PALMARES	23,00
31	UN	59902	10	Retentor Cubo Roda 155x190x17	SABO	148,00
LOTE 09:						
VIATURA Nº 196 – TRATOR JOHN DEERE 6100J ANO 2018/2018						
VIATURA Nº 197 – TRATOR JOHN DEERE 6100J ANO 2018/2018						
01	UN	32506	3	Bateria 105 Amp	MOURA	550,00
02	UN	53248	5	Rolamento Alternador	SKF	246,00
03	UN	5837	5	Correia Ventilador	GOODYEAR	125,00
04	UN	15626	5	Esticador Correia	JOHN DEERE	868,00
05	UN	53250	3	Tanque Combustível	JOHN DEERE	2.150,00
06	UN	59903	5	Filtro Do Hidraulico	DONALDSON	468,00
07	UN	40114	5	Filtro Combustível	DONALDSON	114,00
08	UN	25257	5	Filtro De Óleo	DONALDSON	258,00
09	UN	2037	20	Porca De Roda	JOHN DEERE	34,00
10	UN	11061	5	Retentor Da Caixa	JOHN DEERE	148,00
11	UN	59904	5	Retentor Do Cubo De Roda Traseiro	SABO	217,00
12	UN	59905	5	Retentor Cubo De Roda Dianteira	SABO	67,00
13	UN	1394	3	Bomba D' Água	JOHN DEERE	675,00
14	UN	40122	3	Bomba Combustível	JOHN DEERE	794,00



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE GUAPORÉ
GABINETE DO PREFEITO

22

15	UN	8480	5	Disco De Freio	JOHN DEERE	325,00
16	UN	53257	5	Placa De Freio	JOHN DEERE	312,00
17	UN	53258	5	Vedações De Freio	JOHN DEERE	690,00
18	UN	17280	3	Planetária	JOHN DEERE	3.360,00
19	UN	59906	3	Corpo Da Valvula Hidráulica	JOHN DEERE	425,00
20	UN	59907	3	Ponta Do Eixo Articulada	JOHN DEERE	628,00
21	UN	59957	3	Barra Do Braço Do Levante Hidráulico	JOHN DEERE	4.215,00
22	UN	53259	200	Eletrodo 48.04 4,00mm	GMW	6,00
23	KG	7869	200	Chapa De Ferro	GERDAU	20,00
24	M	59843	30	Mangueira 1" Trama De Aço	MANULI	305,00
25	UN	59844	60	Capa Para Mang. 1"	MANULI	38,00
26	UN	59845	60	Conexão Para Mang. 1"	MANULI	88,00
27	M	59846	30	Mangueira 3/4 Trama De Aço	MANULI	268,00
28	UN	59847	60	Capa Para Mang. 3/4	MANULI	27,00
29	UN	59848	60	Conexão Para Mang. 3/4	MANULI	74,00
30	M	59849	30	Mangueira 5/8 Trama De Aço	MANULI	144,00
31	UN	59850	60	Capa Para Mang. 5/8	MANULI	14,00
32	UN	59851	60	Conexão Para Mang. 5/8	MANULI	56,00
LOTE 10:						
VIATURA Nº 227 – RETROESCAVADEIRA CASE 580N PLACA JAP 0F52						
VIATURA Nº 228 – RETROESCAVADEIRA CASE 580N PLACA JAP 0F57						
01	UN	32506	3	Bateria 105 Amp	MOURA	550,00
02	UN	40114	5	Filtro Combustível	DONALDSON	215,00
03	UN	25257	5	Filtro De Óleo	DONALDSON	145,00



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE GUAPORÉ
GABINETE DO PREFEITO

23

04	UN	1394	3	Bomba D' Água	INDISA	844,00
05	UN	59908	3	Bomba Alimentadora Manual	INDISA	305,00
06	UN	59909	3	Tubo Dreno Oleo J926842	CNH	960,00
07	UN	59910	3	Kit De Amortecedores Motor	CNH	30,00
08	UN	36957	5	Sapata Estabilizadora	LUFERMAQ	820,00
09	UN	59852	5	Tubo Cilindro Estabilizador Lado Direito	CTS	1.180,00
10	UN	33395	5	Embolo Cilindro Estabilizador	CTS	370,00
11	UN	13408	5	Tampa Do Cilindro Estabilizador	CTS	398,00
12	UN	59853	5	Reparo Do Cilindro Estabilizador	CTS	185,00
13	UN	33397	5	Tubo Cilindro Braço Profundidade	CTS	1.830,00
14	UN	33398	5	Tampa Cilindro Braço Profundidade	CTS	426,00
15	UN	33399	5	Reparo Cilindro Braço Profundidade	CTS	205,00
16	UN	53261	5	Braço Direção Completo	CNH	560,00
17	UN	32689	5	Haste Cilindro Estabilizador	CTS	710,00
18	UN	53257	5	Placa De Freio	CNH	698,00
19	UN	53258	5	Vedações De Freio	CNH	245,00
20	UN	11387	10	Rolamento Cubo Dianteiro	SKF	128,00
21	UN	9990	10	Retentor Cubo Dianteiro	SABO	325,00
22	UN	53262	10	Rolamento Cubo Traseiro	SABO	98,00
23	UN	2315	10	Retentor Cubo Traseiro	SABO	175,00
24	UN	33404	15	Dentes	METISA	94,00
25	UN	53263	15	Unhas	METISA	88,00



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE GUAPORÉ
GABINETE DO PREFEITO

24

26	UN	53264	15	Suporte Unhas	METISA	10,50
27	UN	53256	100	Parafuso Com Porca Para Dentes	FEY	5,00
28	UN	53265	100	Parafuso Com Porca Para Unhas	FEY	6,00
29	UN	53259	100	Eletrodo 48.04 4,00mm	GMW	6,00
30	UN	59911	10	Laminas Lisas 11 Furos	METISA	2.990,00
31	KG	2016	200	Chapa De Aço	GERDAU	25,00
32	UN	59857	5	Cabo Acelerador De Mão	CURTI	378,00
33	KG	7869	200	Chapa De Ferro	GERDAU	20,00
34	UN	59858	5	Cabo Acelerador De Pé	CURTI	378,00
35	M	59846	30	Mangueira 3/4 Trama De Aço	MANULI	268,00
36	UN	59847	60	Capa Para Mang. 3/4	MANULI	27,00
37	UN	59848	60	Conexão Para Mang. 3/4	MANULI	74,00
38	M	59849	30	Mangueira 5/8 Trama De Aço	MANULI	144,00
39	UN	59855	60	Capa Para Mangueira 5/8	MANULI	14,00
40	UN	59856	60	Conexão Para Mangueira 5/8	MANULI	56,00
LOTE 11:						
VIATURA Nº 68 – PÁ CARREGADEIRA MICHIGAN						
01	UN	32506	3	Bateria 105 Amp	MOURA	550,00
02	UN	59912	5	Sensor Pressão Óleo Transmissão	WAHLER	225,00
03	UN	53252	5	Filtro Da Transmissão 28.000	DONALDSON	165,00
04	UN	40114	5	Filtro Combustível	DONALDSON	164,00
05	UN	59913	5	Filtro De Óleo Lubrificante	DONALDSON	62,00
06	UN	59914	5	Silencioso 3304085	SILENMAK	485,00



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE GUAPORÉ
GABINETE DO PREFEITO

25

07	UN	59915	3	Reparo Cilindro Levante Cacamba	AGEL	195,00
08	UN	59916	3	Reparo Direção 12705364	AGEL	98,00
09	UN	59917	5	Reparo Cilindro Mestre Do Freio	AGEL	205,00
10	UN	59918	5	Reparo Cilindro Basculate 12708907	AGEL	168,00
11	UN	59919	5	Filtro Sistema Hidraulico	DONALDSON	182,00
12	UN	20711	5	Filtro De Ar Interno	DONALDSON	274,00
13	UN	20710	5	Filtro De Ar Externo	DONALDSON	335,00
14	UN	1394	5	Bomba D' Água	INDISA	320,00
15	UN	40122	5	Bomba Combustível	INDISA	295,00
16	UN	33404	25	Dentes	ECOPLAN	470,00
17	UN	53256	50	Parafuso Com Porca Para Dentes	FEY	26,00
18	UN	8480	10	Disco De Freio	UNITEC	405,00
19	UN	53257	10	Placa De Freio	UNITEC	398,00
20	UN	53258	10	Vedações De Freio	APC	695,00
21	UN	53259	200	Eletrodo 48.04 4,00mm	GMW	6,00
22	KG	7869	100	Chapa De Ferro	GERDAU	20,00
23	KG	14811	100	Chapa De Aço 1"	GERDAU	25,00
24	M	59843	30	Mangueira 1" Trama De Aço	MANULI	305,00
25	UN	59844	60	Capa Para Mang. 1"	MANULI	38,00
26	UN	59845	60	Conexão Para Mang. 1"	MANULI	88,00
27	M	59846	30	Mangueira 3/4 Trama De Aço	MANULI	268,00
28	UN	59847	60	Capa Para Mang. 3/4	MANULI	27,00
29	UN	59848	60	Conexão Para Mang. 3/4	MANULI	74,00



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE GUAPORÉ
GABINETE DO PREFEITO

26

30	M	59849	30	Mangueira 5/8 Trama De Aço	MANULI	144,00
31	UN	59850	60	Capa Para Mang. 5/8	MANULI	14,00
32	UN	59851	60	Conexão Para Mang. 5/8	MANULI	56,00
LOTE 12: VIATURA Nº 76 – CARREGADEIRA MICHIGAN 55C						
01	UN	32506	3	Bateria 105 Amp	MOURA	550,00
02	UN	5837	5	Correia Ventilador	GOODYEAR	180,00
03	UN	53250	5	Tanque Combustível	RESIPLASTIC	1.950,00
04	UN	36541	5	Bomba De Transmissão	MEDAL	2.400,00
05	UN	53251	5	Anel Transmissão	AGEL	25,00
06	UN	59912	5	Sensor Pressão Óleo Transmissão	WAHLER	225,00
07	UN	53252	5	Filtro Da Transmissão 28.000	DONALDSON	165,00
08	UN	40114	5	Filtro Combustível	DONALDSON	168,00
09	UN	59913	5	Filtro De Óleo Lubrificante	DONALDSON	69,70
10	UN	20711	5	Filtro De Ar Interno	DONALDSON	282,00
11	UN	20710	5	Filtro De Ar Externo	DONALDSON	335,00
12	UN	1394	5	Bomba D' Água	INDISA	334,00
13	UN	40122	5	Bomba Combustível	INDISA	297,00
14	UN	33404	25	Dentes	METISA	477,00
15	UN	53256	50	Parafuso Com Porca Para Dentes	FEY	30,00
16	UN	53258	5	Vedações De Freio	APC	405,00
17	UN	53259	200	Eletrodo 48.04 4,00mm	GMW	6,00
18	UN	59922	10	Reparo Cilindro Da Caçamba	AGEL	194,00
19	UN	59923	2	Cubo 214923	CLARK	995,00



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE GUAPORÉ
GABINETE DO PREFEITO

27

20	UN	47775	8	Reparo Cilindro Basculante	AGEL	188,00
21	UN	59924	8	Cremalheira 16F	EVOLUTEC	425,00
22	UN	59925	8	Placa Nodular 070881	EVOLUTEC	164,00
23	UN	59926	8	Kit Vedação Transmissão Torque 28000	AGEL	2.425,00
24	UN	59927	20	Placa De Reação 30,28mm	EVOLUTEC	1.108,00
25	UN	8480	10	Disco De Freio	UNITEC	405,00
26	UN	53257	10	Placa De Freio	UNITEC	398,00
27	KG	7869	100	Chapa De Ferro	GERDAU	20,00
28	KG	14811	100	Chapa De Aço 1"	GERDAU	25,00
29	M	59843	30	Mangueira 1" Trama De Aço	MANULI	305,00
30	UN	59844	60	Capa Para Mang. 1"	MANULI	38,00
31	UN	59845	60	Conexão Para Mang. 1"	MANULI	88,00
32	M	59846	30	Mangueira 3/4 Trama De Aço	MANULI	268,00
33	UN	59847	60	Capa Para Mang. 3/4	MANULI	27,00
34	UN	59848	60	Conexão Para Mang. 3/4	MANULI	74,00
35	M	59849	30	Mangueira 5/8 Trama De Aço	MANULI	144,00
36	UN	59850	60	Capa Para Mang. 5/8	MANULI	14,00
37	UN	59851	60	Conexão Para Mang. 5/8	MANULI	56,00
38	UN	59921	8	Filtro Separador D Água	DONALDSON	99,00
39	UN	59920	8	Mola De Retorno Freio	GENAU	18,00
40	UN	59917	5	Reparo Cilindro Mestre Do Freio	AGEL	345,00
41	UN	59919	5	Filtro Sistema Hidraulico	DONALDSON	235,00



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE GUAPORÉ
GABINETE DO PREFEITO

28

LOTE 13:						
VIATURA Nº 110 – VIATURA ROLO COMPACTADOR MULLER 2006/2006						
01	UN	32506	3	Bateria 105 Amp	MOURA	550,00
02	UN	59928	5	Calço Coxim Do Motor	MULLER	198,00
03	UN	59929	10	Filtro De Ar Do Motor Int.	DONALDSON	155,00
04	UN	59930	10	Filtro De Ar Do Motor Ext.	DONALDSON	232,00
05	UN	59931	10	Filtro Tanque Do Hidráulico	DONALDSON	290,00
06	UN	3940	10	Rolamento	SKF	335,00
07	UN	956	10	Junta Do Carter	CNH	168,00
08	UN	11333	10	Junta Do Cabeçote	CNH	295,00
09	UN	53287	5	Relógio Temperatura Motor	MULLER	220,00
10	UN	27877	5	Bloco Chave	MULLER	260,00
11	UN	41673	10	Cabo Acelerador	CURTI	317,00
12	UN	28782	3	Capa Cilíndrica 1100 X 1690	MULLER	16.850,00
13	UN	959	5	Retentor	SABO	268,00
14	UN	59932	20	Coxim Amortecedor Do Rolo	ELIOFLEX	283,00
15	M	59843	30	Mangueira 1" Trama De Aço	MANULI	305,00
16	UN	59844	60	Capa Para Mang. 1"	MANULI	38,00
17	UN	59845	60	Conexão Para Mang. 1"	MANULI	88,00
18	M	59846	30	Mangueira 3/4 Trama De Aço	MANULI	268,00
19	UN	59847	60	Capa Para Mang. 3/4	MANULI	27,00
20	UN	59848	60	Conexão Para Mang. 3/4	MANULI	74,00
21	M	59849	30	Mangueira 5/8 Trama De Aço	MANULI	144,00
22	UN	59850	60	Capa Para Mang. 5/8	MANULI	14,00



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE GUAPORÉ
GABINETE DO PREFEITO

29

23	UN	59851	60	Conexão Para Mang. 5/8	MANULI	56,00
LOTE 14: VIATURA Nº 111 – RETROESCAVADEIRA CASE 580L, 2007/2007						
01	UN	32506	9	Bateria 105 Amp	MOURA	550,00
02	UN	40114	15	Filtro Combustível	DONALDSON	65,00
03	UN	25257	15	Filtro De Óleo	DONALDSON	60,00
04	UN	1394	9	Bomba D' Água	INDISA	484,00
05	UN	40122	9	Bomba Combustível	INDISA	294,00
06	UN	35274	9	Tube Dreno Óleo	CNH	496,50
07	UN	59935	9	Kit De Amortecedores Capô	CNH	890,00
08	UN	36957	15	Sapata Estabilizadora	LUFERMAQ	820,00
09	UN	59958	15	Tube Cilindro Estab. Lado Direito	CTS	1.180,00
10	UN	33395	15	Embolo Cilindro Estabilizador	CTS	370,00
11	UN	13408	15	Tampa Do Cilindro Estabilizador	CTS	398,00
12	UN	59853	15	Reparo Do Cilindro Estabilizador	CTS	185,00
13	UN	33397	15	Tube Cilindro Braço Profundidade	CTS	1.830,00
14	UN	33398	15	Tampa Cilindro Braço Profundidade	CTS	426,00
15	UN	33399	15	Reparo Cilindro Braço Profundidade	AGEL	205,00
16	UN	53261	15	Braço Direção Completo	DELLA ROSA	560,00
17	UN	32689	15	Haste Cilindro Estabilizador	DELLA ROSA	710,00
18	UN	53258	15	Vedações De Freio	AGEL	698,00
19	UN	11387	30	Rolamento Cubo Dianteiro	SKF	245,00
20	UN	9990	30	Retentor Cubo Dianteiro	SABO	128,00
21	UN	53262	30	Rolamento Cubo Traseiro	SKF	325,00



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE GUAPORÉ
GABINETE DO PREFEITO

30

22	UN	2315	30	Retentor Cubo Traseiro	SABO	98,00
23	UN	33404	50	Dentes	METISA	175,00
24	UN	53263	50	Unhas	METISA	94,00
25	UN	53264	50	Suporte Unhas	METISA	88,00
26	UN	59933	100	Parafuso Para Dente Cacamba Traseira	FEY	10,50
27	UN	59934	100	Parafuso Para Unhas Cacamba Dianteira	FEY	5,00
28	UN	53259	150	Eletrodo 48.04 4,00mm	GMW	6,00
29	KG	7869	100	Chapa De Ferro	GERDAU	20,00
30	KG	14811	200	Chapa De Aço 1"	GERDAU	25,00
31	M	59843	30	Mangueira 1" Trama De Aço	MANULI	305,00
32	UN	59844	60	Capa Para Mang. 1"	MANULI	38,00
33	UN	59845	60	Conexão Para Mang. 1"	MANULI	88,00
34	M	59846	30	Mangueira 3/4 Trama De Aço	MANULI	268,00
35	UN	59847	60	Capa Para Mang. 3/4	MANULI	27,00
36	UN	59848	60	Conexão Para Mang. 3/4	MANULI	74,00
37	M	59849	30	Mangueira 5/8 Trama De Aço	MANULI	144,00
38	UN	59850	60	Capa Para Mang. 5/8	MANULI	14,00
39	UN	59851	60	Conexão Para Mang. 5/8	MANULI	56,00
LOTE 15:						
VIATURA Nº 133 – MINICARREGADEIRA BOBCAT S650 2011						
01	UN	32506	3	Bateria 105 Amp	MOURA	550,00
02	UN	53255	25	Lâmpadas	OSRAM	14,00
03	UN	2284	5	Farol Dianteiro	FORTLUZ	164,00
04	UN	8599	5	Farol Traseiro	FORTLUZ	168,00



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE GUAPORÉ
GABINETE DO PREFEITO

31

05	UN	31303	5	Válvula Solenoide	WAHLER	325,00
06	UN	59937	5	Automático Auxiliar Partida	WAHLER	680,00
07	UN	53288	5	Engrenagem Estriada Do Motor	BOB CAT	418,00
08	UN	29490	10	Corrente Vassoura As 60h	BOB CAT	540,00
09	UN	53289	10	Lâmina 10 Furos Para Bob Cat	METISA	990,00
10	UN	59938	10	Rolamento De Esferas 6538846	SKF	197,00
11	UN	59939	10	Kit Jogo De Cerda Nylon 210mm	BOB CAT	1.700,00
12	UN	59940	10	Engrenagem Eixo Da Vassoura 6594497	BOB CAT	214,00
13	UN	25497	10	Engrenagem Estriada 6813247/N	BOB CAT	245,00
14	UN	31157	10	Corrente Vassoura 6594642/N	BOB CAT	334,00
15	UN	30463	10	Filtro Do Ar Externo	DONALDSON	328,00
16	UN	59936	10	Filtro Do Ar Interno	DONALDSON	163,00
17	UN	59941	10	Filtro Do Óleo Motor	DONALDSON	74,70
18	UN	22256	10	Filtro Do Óleo Hidráulico	DONALDSON	215,00
19	UN	1117	10	Filtro Do Diesel	DONALDSON	68,00
20	UN	27143	10	Filtro Auxiliar Hidráulico	DONALDSON	197,00
21	UN	59942	10	Filtro De Óleo Diesel – 6667352	DONALDSON	94,00
22	UN	53259	50	Eletrodo 48.04 4,00mm	GMW	6,00
23	M	59846	30	Mangueira 3/4 Trama De Aço	MANULI	268,00
24	UN	59847	60	Capa Para Mang. 3/4	MANULI	27,00
25	UN	59848	60	Conexão Para Mang. 3/4	MANULI	74,00
LOTE 16:						
VIATURA Nº 213 – MOTONIVELADORA CASE 845B 2019/2019						
01	UN	32506	3	Bateria 105 Amp	MOURA	550,00



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE GUAPORÉ
GABINETE DO PREFEITO

32

02	UN	14926	5	Filtro De Ar Primário	DONALDSON	488,00
03	UN	42782	5	Filtro De Ar Secundário	DONALDSON	239,50
04	UN	40114	5	Filtro Combustível	DONALDSON	268,00
05	UN	25257	5	Filtro De Óleo	DONALDSON	185,00
06	UN	53255	25	Lâmpadas	FORTZUL	14,00
07	UN	59943	20	Placa Celeron Do Giro	YTP	198,00
08	UN	59944	20	Placa De Desgaste Do Gira Círculo	YTP	125,00
09	UN	1394	5	Bomba D' Água	INDISA	630,00
10	UN	40122	5	Bomba Combustível	INDISA	345,00
11	UN	53269	10	Lamina	METISA	1.230,00
12	UN	59945	10	Suporte De Lamina 75243732	CNH	225,00
13	UN	53271	50	Parafuso Com Porca Para Lamina	FEY	7,50
14	UN	2037	15	Porca De Roda	CNH	30,00
15	UN	59946	15	Calço De Desgaste Do Giro	YTP	73,00
16	UN	60077	15	Sapata De Desgaste Do Circulo 75267160	YTP	935,00
17	UN	59948	3	Roda De Aco Com Anel 8.5x24	ARCARO	4.800,00
18	UN	60078	10	Disco De Freio 87625345	UNITEC	227,00
19	UN	59950	10	Porca Do Eixo 70060670	CNH	92,00
20	UN	59951	5	Bucha De Bz Do Eixo Diant. 84167878	ITALBRONZE	268,00
21	UN	59952	5	Bucha Do Braço 79106797	ITALBRONZE	123,00
22	UN	53275	10	Corrente Do Tandem	HPW	2.080,00
23	UN	59903	15	Filtro Do Hidraulico	DONALDSON	425,00
24	UN	31887	15	Filtro Da Transmissão	DONALDSON	488,00



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE GUAPORÉ
GABINETE DO PREFEITO

33

25	UN	59953	15	Filtro Do Ar Condicionado 75254545	DONALDSON	225,00
26	UN	59954	200	Parafuso De Bz Cabeça Chata	CNH	13,50
27	UN	2315	10	Retentor Cubo Traseiro	SABO	330,00
28	UN	53259	200	Eletrodo 48.04 4.00mm	GMW	6,00
29	UN	59893	10	Amortecedor Mola Gas Sustent. Capo	CNH	730,00
30	M	59843	30	Mangueira 1" Trama De Aço	MANULI	305,00
31	UN	59844	60	Capa Para Mang. 1"	MANULI	38,00
32	UN	59845	60	Conexão Para Mang. 1"	MANULI	88,00
33	M	59846	30	Mangueira 3/4 Trama De Aço	MANULI	268,00
34	UN	59847	60	Capa Para Mang. 3/4	MANULI	27,00
35	UN	59848	60	Conexão Para Mang. 3/4	MANULI	74,00
36	M	59849	30	Mangueira 5/8 Trama De Aço	MANULI	144,00
37	UN	59850	60	Capa Para Mang. 5/8	MANULI	14,00
38	UN	59851	60	Conexão Para Mang. 5/8	MANULI	56,00

VALDIR CARLO FABRIS
Prefeito Municipal

DANIEL ZORZI
Assessor Jurídico
OAB/RS N° 60.518

LUFERMAQ EQUIPAMENTOS RODOVIARIOS LTDA.
Representante da empresa

ÓRGÃO GESTOR:



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE GUAPORÉ
GABINETE DO PREFEITO

34

FABIANO PILOT
Membro

CÁSSIO B. COVER
Membro

LUIS FERNANDO PANDOLFO
Membro